



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE AGUAÍ, COMESP, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3599/2025, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 3.599, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Esportes de Aguaí (COMESP), criado pela Lei Municipal nº 3599/2025, fica definida conforme segue:

PODER PÚBLICO

- Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Titular: Silvio César dos Santos Souza

Suplente: Ivonete Ribeiro da Silva

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Titular: Cláudia Silva

Suplente: Luisa Rossini

- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Gisele Gonçalves Dias

Suplente: Edilaine Daniela Sbrissa

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Aparecida Ragassi Luciano

Suplente: Silvia Aparecida Teodoro Sorence Borges

- Secretaria Municipal de Governo

Titular: Cleber Augusto de Melo Martins

Suplente: Vitor Antônio Ribeiro Trebeschi

Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação Física

Titular: Allan César Marialva Cassiano

Suplente: José Laurentino Simões

SOCIEDADE CIVIL

- Representantes de Profissionais de Educação Física com registro no CREF

Titular: Osmar Metzker

Suplente: Adauto José Ferreira Silva

- Representantes de Entidades Esportivas

Titular: Tassiane Karen Fernandes Grama Buson

Suplente: Paulo da Silva

- Representantes do Clube de Campo de Aguaí

Titular: Rui Lotufo Vilela

Suplente: João Gabriel Uchôa Tomé

- Representantes de Educação Física de Escolas Privadas

Titular: Fernando Ferreira Nery

Suplente: Laurie Stefânia Luiz dos Santos

- Representante das Associações ou Entidades de Pessoas com Deficiências

Titular: Patrícia Guilherme dos Santos

Suplente: Aline Cristina Piovani

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aguaí

Titular: Carlos Henrique Vallim dos Santos

Suplente: Agalmo Moro Filho



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes (COMESP) é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí, e que tem por finalidade auxiliar o planejamento, a organização do esporte, consolidação de políticas públicas e a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte a nível municipal.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Esportes (COMESP) compete:

- I** – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II** – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III** – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- IV** – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- V** – Zelar pela memória do esporte;
- VI** – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- VII** – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
- VIII** – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
- IX** – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
- X** – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 4º. As funções do membro do COMESP e de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros do COMESP é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO